Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 156/2025 - PROPP/PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NA 77ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (Propp), torna pública a abertura do Edital de Seleção de Estudantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBIC AF/PIBITI/PIVIC e PIVITI) da UFMS, do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), do Programa Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) e dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS para o preenchimento de 40 vagas de transporte universitário para traslado para a participação na 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar estudantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC e PIVITI) da UFMS, do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), do Programa Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) e de pós-graduação stricto sensu da UFMS, exclusivamente, por meio da concessão de transporte para participação na 77ª Reunião Anual da SBPC, com apresentação de trabalho ou não, a ser realizada no período 13 a 19 de julho de 2025 na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE em Recife-PE.

1.2 Dispor aos estudantes a oportunidade de participar ou divulgar seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais e a UFMS, incluídos os Programas Institucionais, e maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.3 Promover a integração de estudantes com a sociedade por meio da divulgação de seus trabalhos.

1.4 Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós- graduação da UFMS e dos estudantes do ensino médio do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5 Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes do ensino médio vinculados às ações de projetos de pesquisa, inovação e tecnologia, de graduação e de pós-graduação

1.6 Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma e etapas abaixo:

Etapa	**Data Limite**
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Propp.	04/06/5025
Envio eletrônico das inscrições no Sistema de informação e Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj.	09/06/2025 a 18/06/2025

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2025
Nº 8558
Pg. 507

Publicação preliminar das propostas enquadradas no Boletim Oficial e divulgação no portal da Propp.	26/06/2025
Envio de recursos administrativos.	26 e 27/06/2025
Publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Propp.	03/07/2025

3. DO APOIO INSTITUCIONAL

3.1. Serão ofertadas 40 vagas em ônibus rodoviário da UFMS, que fará o percurso Campo Grande/MS – Recife/PE.

4. DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

4.1. As vagas serão distribuídas nas modalidades descritas a seguir:

Modalidade	Vagas
Bolsistas PIBIC-EM	10
Estudantes Organizadores do Programa FETEC-MS	18
Estudantes dos Programas PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC ou PIVITI	4
Estudantes participantes dos espaços museais, da Casa da Ciência, Parque da Ciência e do Programa Vem Pra UFMS	4
Estudantes de pós-graduação da UFMS	4

4.1.1. Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas em determinada modalidade, a PROPP poderá, a seu critério, realocar as vagas remanescentes entre as demais modalidades.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj da UFMS, http:// sigproj.ufms.br /, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.3. A inscrição deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

5.4. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. O proponente será responsável pela submissão da proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário on-line, fornecer as informações solicitadas e anexar os documentos pertinentes à opção escolhida em formato eletrônico.

5.6. Quando se tratar da modalidade “Bolsista PIBIC-EM”:

a) A inscrição dos bolsistas deverá ser realizada pelo orientador contemplado no Edital n° 279/2024-PROPP/UFMS - Seleção de Propostas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio ou nos Editais do Programa PIBIC jr (SNCT/Feiras).

b) O orientador poderá cadastrar no máximo 10 (dez) bolsistas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2025
Nº 8558
Pg 508

c) Deverá ser anexado no SIGProj para cada bolsista indicado :

I. Cópia do comprovante de inscrição da 77ª Reunião Anual da SBPC;

II. Cópia do RG e CPF;

III. Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

IV. Carta de anuência emitida e assinada pela direção da Escola;

V. Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 77ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso).

VI. Frequência Escolar.

5.6.1. A Propp irá selecionar 10 (dez) bolsistas dentre as propostas submetidas pelos orientadores e enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para bolsistas que tenham atividades inscritas na programação da 77ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.7. Quando se tratar da modalidade “Estudantes Organizadores do Programa FETEC-MS”:

a) A inscrição dos estudantes deverá ser realizada pelo Coordenador da FETEC-MS.

b) O coordenador poderá cadastrar no máximo 18 (dezoito) estudantes.

c) Deverá ser anexado no SIGProj para cada estudante indicado:

I. Cópia do comprovante de inscrição da 77ª Reunião Anual da SBPC;

II. Cópia do RG e CPF , quando tratar-se de estudantes do ensino médio;

III. Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

IV. Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade (para estudantes de graduação) ou Carta de Anuência emitida e assinada pela direção da Escola (para estudantes do ensino médio);

V. Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 77ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso).

VI. Frequência Escolar (somente para alunos do ensino médio).

5.7.1. A Propp irá selecionar 18 (dezoito) estudantes dentre as propostas submetidas pelos coordenadores e enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para bolsistas que tenham atividades inscritas na programação da 77ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.8. Quando se tratar da modalidade “Estudantes dos Programas PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIVIC ou PIVITI”:

a) A inscrição deverá ser realizada pelo estudante da UFMS que seja ou tenha sido bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica, em qualquer modalidade (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIVIC ou PIVITI).

b) Deverá ser anexado no SIGProj:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2025
Nº 8558
Pg 509

I. Cópia do comprovante de inscrição da 77ª Reunião Anual da SBPC;

II. Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

III. Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade;

IV. Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 77ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso) .

5.8.1 A Propp irá selecionar 4 (quatro) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para candidatos que tenham atividades inscritas na programação da 77ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.9. Quando se tratar da modalidade “Estudantes participantes dos espaços museais, da Casa da Ciência, Parque da Ciência e do Programa Vem Pra UFMS”:

a) A inscrição deverá ser feita pelo estudante.

b) Deverá ser anexado no SIGProj:

I. Cópia do comprovante de inscrição da 77ª Reunião Anual da SBPC;

II. Termo de Autorização de Viagem (ANEXO I) e Termo de Autorização de Hospedagem (ANEXO II), preenchido, assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante menor de idade (quando for o caso);

III. Carta de anuência emitida pela coordenação Muarq e/ou Parque da Ciência;

IV. Carta de anuência emitida pela Coordenação de Curso com ciência do Diretor da Unidade;

V. Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 77ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso) .

5.9.1. A Propp irá selecionar 4 (quatro) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para candidatos que tenham atividades inscritas e aprovadas na programação da 77ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.10. Quando se tratar da modalidade “Estudantes de pós-graduação da UFMS”:

a) A inscrição deverá ser feita pelo estudante;

b) Deverá ser anexado no SIGProj:

I. Cópia do comprovante de inscrição da 77ª Reunião Anual da SBPC;

II. Carta de anuência emitida pela Coordenação do curso de Pós-Graduação com ciência do Diretor da Unidade;

III. Cópia do comprovante de submissão de trabalho para apresentação na 77ª Reunião Anual da SBPC (quando for o caso)

5.10.1. A Propp irá selecionar 4 (quatro) estudantes, entre aqueles com as inscrições enquadradas, respeitando a ordem de submissão das inscrições, com prioridade para

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2025
Nº 8558
Pg 570

candidatos que tenham atividades inscritas e aprovadas na programação da 77ª Reunião Anual da SBPC. Após o atendimento dos candidatos que apresentarão trabalhos, as vagas remanescentes, se houver, serão preenchidas pelos demais inscritos no evento, também conforme a ordem de submissão.

5.11. Os estudantes indicados ou inscritos, conforme a modalidade escolhida, deverão estar regularmente matriculados na UFMS ou em escola pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscritos na 77ª Reunião Anual da SPBC.

6. DO PERÍODO DA VIAGEM

6.1. A viagem será realizada no mês de julho de 2025, com previsão de ocorrer entre os dias 10 e 19, podendo haver ajustes conforme a disponibilidade logística.

6.2. As informações detalhadas sobre datas, horários, locais de embarque e desembarque serão divulgadas no resultado final deste Edital.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Os proponentes receberão a comunicação via e-mail e poderão verificar no SIGProj o enquadramento da proposta no prazo indicado no calendário apresentado neste Edital.

7.2. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail seict.propp@ufms.br, nos prazos previstos neste Edital.

7.3. Os pedidos de reconsideração só serão deferidos em caso de constatação de vício no não enquadramento da inscrição.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação via e-mail para gab.propp@ufms.br, em até 2 dias após a publicação deste Edital.

9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2025
Nº 8558
Pg 171

Campo Grande, 3 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

ANEXO I

(Edital nº 156/2025-PROPP/PROECE/UFMS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(Art. 83 da Lei Federal 8.069/90 (ECA))

Eu_____, portadora do RG nº_____, CPF nº_____, telefone n° _____, responsável legal, na qualidade de _____(pai, mãe ou tutor/a), do menor_____, portador do RG nº_____, CPF nº _____, AUTORIZO meu filho/filha acima citado, a viajar para cidade de Recife/PE, entre os dias 10 e 20 de julho de 2025, para participação 77ª Reunião Anual da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência que irá ocorrer na UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO II

(Edital nº 156/2025-PROPP/PROECE/UFMS)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/06/2025
Nº 8558
pg 142

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(Art. 82 c/c o art. 250 da Lei Federal 8.069/90 (ECA))

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e do CPF _____, telefone (_____)_____, AUTORIZO a hospedagem do meu filho _____, menor de idade, portador da Cédula de Identidade nº _____, no hotel, pensão ou em qualquer estabelecimento do gênero ao qual esta autorização for apresentada, no período de 10 a 20 de julho de 2025, acompanhado do Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável legal

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5665559** e o código CRC **B414721D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

04/06/2025 Nº 8558 Pg 143